



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 140/18 - Mens. n.º 35/18 - Autógrafo n.º 96/18 - Proc. n.º 3200/18

RECEBIMENTO
Em 20 de 06 de 18
Gláucia
(nome por extenso)

LEI N.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 2.964.529,79 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), destinados ao atendimento das atividades "Material de Consumo", "Equipamentos e Material Permanente" e "Obras e instalações", na seguinte conformidade:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.301.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo 05.300.0151	Apoio a Manut. de Unidades de Saúde R\$ 900.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Vínculo 05.300.0150	Estruturação Rede PAB R\$ 689.905,00
10.302.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Vínculo 05.300.0149	Estruturação Rede MAC..... <u>R\$ 340.000,00</u>
	Subtotal..... <u>R\$1.929.905,00</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 140/18 - Mens. n.º 35/18 - Autógrafo n.º 96/18 - Proc. n.º 3200/18 Fl. 02

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.01	<u>Gestão Administrativa-Obras e Serviços Públicos</u>
15.452.0203.2.213	Manutenção de Vias Públicas
4490.51.00	Obras e Instalações
Vínculo 92.100.0141	Prolong.Duplicação.Joaquim A.Correa..... <u>R\$1.034.624,79</u>
	Subtotal..... <u>R\$1.034.624,79</u>
	TOTAL GERAL. R\$2.964.529,79

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º será coberto na seguinte conformidade:

- I- R\$ 1.929.905,00: através de recebimento de recursos financeiros Federais;
- II- R\$ 1.034.624,79: através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 140/18 - Mens. n.º 35/18 - Autógrafo n.º 96/18 - Proc. n.º 3200/18 Fl. 03

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de junho de 2018.**


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário